

LEI Nº 3.688, DE 31/07/2013.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.678, DE 20 DE JUNHO DE 2013, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 3.678, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 31 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS PARA DT(*)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)
AGENTE ADMINISTRATIVO	17	40h	1.255,53
AGENTE CADASTRADOR	13	40h	1.255,53
AGENTE DE TRIAGEM	01	40h	966,56
ARTE EDUCADOR	01	30h	1.689,95
ASSISTENTE SOCIAL	18	30h	1.689,95
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23	40h	768,64
CUIDADOR SOCIAL	12	ESCALA 48/72	768,64
EDUCADOR SOCIAL	15	40h	1.255,53
EDUCADOR FÍSICO	04	30h	1.689,95
MANIPULADOR DE ALIMENTOS	03	40h	852,20
MOTORISTA	10	44h	999,59
NUTRICIONISTA	01	30h	1.689,95
PEDAGOGO	02	30h	1.689,95
PSICÓLOGO	15	30h	1.689,95
TOTAL	135		

Obs.: Os cargos para contratação temporária são para atender aos programas, projetos e serviços socioassistenciais, tais como: Programa Bolsa Família, Programa Família Acolhedora, Projeto Alimentação para a Vida, Projeto BASE – Boas Ações Somando Esperança, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa Incluir, Serviços ofertados nos CREAS, Serviços ofertados nos CRAS, Centro de Convivência dos Idosos, Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Acolhimento, Conselhos Tutelares da Sede e da Orla, Defensoria Pública e demais ações vinculadas a SEMDS.